

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 030/2021
19 DE MARÇO DE 2021.

*Excelentíssima Senhora
Valquíria Di Tata Campos de Oliveira
Presidenta da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.
Nesta.*

Senhora Presidenta:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente, para aquisição de respiradores pulmonares e insumos para o combate do covid-19.

Informo também que o crédito a ser aberto será coberto com anulação parcial da ficha da despesa nº 017 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, da Secretaria da Câmara.

Para tanto segue em anexo:

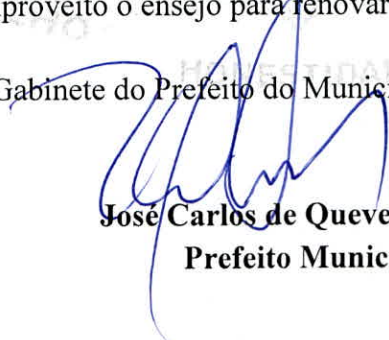
- a) Cópia do ofício nº 139/2021, da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Por fim, presente os requisitos de urgência e também de interesse público relevante previsto no inciso I, do artigo 134 do Regimento Interno dessa E. Casa de Leis, para a realização de Sessão Extraordinária para a apreciação e votação do presente projeto de lei, o que se requer.

Pelo exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 19/03/2021.



José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

Araçoiaba da Serra, 19 de Março de 2021.

Ofício nº 0139/21

Ref.: Devolução antecipada de saldo parcial de duodécimos

Gab. da Presidente

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO
19 MAR. 2021
PROTOCOLO Nº 2021 HORA: 13:16
ASSINATURA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

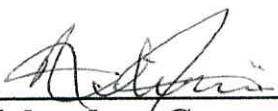
Servimo-nos do presente, para comunicar a V. Exa., com relação ao assunto em epígrafe, que pretendemos devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, a quantia de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil) reais, para fins de aquisição de respiradores pulmonar e, eventual sobra, para aquisição de insumos para o combate do COVID-19.

Assim, recebido o presente ofício, necessário se faz seja encaminhado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei para alteração da dotação orçamentária e efetivo recebimento da quantia acima.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Exa., os protestos de estima e elevada consideração.



Valquíria Di Tata Campos Oliveira
Presidente



Richardson Correa de Oliveira
1º Secretário



João Rosa Filho
2º Secretário

A Exmo. Senhor

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

D.D. Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

Projeto de Lei Nº 29/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				400.000,00
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde	
	523	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	400.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

01	01	02	Secretaria da Câmara	
	17	01.031.0001.2114.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	-400.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-) **-400.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 19 de março de 2021



JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Parecer 018/2021

ÓRGÃO DE APOIO CONTABIL/FINANCEIRO.

SOLICITANTE: Sra. Presidente da C.M.A.S

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 029/2021 de 19 de março de 2021 - Poder Executivo

EMENTA

Projeto de Lei nº 029/2021 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atendimento ao solicitado pelo Poder Executivo na Exposição de Motivos nº 30/2021 de 17/03/2021.

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de um parecer solicitado por Vossa Ex^a. para manifestação do órgão contábil financeiro do Legislativo Municipal, em relação ao Projeto de Lei nº 029/2021 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Os recursos orçamentários serão provenientes de anulação parcial da ficha nº 17 do orçamento vigente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra. Funcional programática 01.01.02 Secretaria da Câmara. 01.031.0001.2114.000 Manutenção da Secretaria Câmara. Categoria Econômica 3.3.90.39.

No caso em tela a utilização dos recursos orçamentários do Legislativo serão disponibilizados por anulação para que Poder Executivo, possa atender, necessidade urgente de calamidade pública ocasionada pelo Covid 19, sem prejudicar o escasso orçamento herdado da gestão anterior.

Em relação aos recursos financeiros para a utilização da mencionada dotação, o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), será transferido como antecipação de devolução de duodécimo. Nesse caso os valores de devolução de duodécimo, ao entrarem nos cofres do Executivo, não tem uma vinculação específica, porém, a Mesa diretora do Legislativo por meio do Ofício nº 0139/21, teve a iniciativa da devolução para a aquisição de respiradores pulmonar e eventuais insumos necessários ao combate da Pandemia.

Estudada a matéria, passamos a opinar.

*Recebido em
24/03/21*

Valquíria Di Tata Campos Oliveira
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela por tratar-se de um crédito adicional especial, depende de autorização legislativa, há justificativa e indicação da fonte de recurso, que no caso, por anulação parcial.

Lei nº 4.320/64:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

CONCLUSÃO

Dessa forma não encontramos óbice na tramitação do Projeto de Lei.

A funcional programática, a categoria econômica, o código de aplicação e a fonte de recurso apresentada no Projeto de Lei estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64, com o orçamento vigente e conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para os gastos com COVID 19

Finalizando segue o parecer, meramente opinativo do Setor Contábil para apreciação, salvo melhor juízo.

As informações coletadas e fornecidas, para a confecção do presente parecer foram realizadas conforme documentos apresentados e sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Araçoiaba da Serra, 22 de Março de 2021.


MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO
CONTADOR
CRC: 1SP 186.648/0